



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 608/2008**  
**DATA: 28/10/2008**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do município de Nova Laranjeiras para o presente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil Reais) de acordo com as seguintes especificações:

**Órgão:** 08– Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**Unidade:** 08.004 – Departamento de Desenvolvimento Econômico

**Fonte:** 3.1.00.000748

22.333.20041- 412 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA

003192 3.3.90.39.00.00 - Out Serv de Terc Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

**Art. 2º** – Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

**Órgão:** 08– Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

**Unidade:** 08.004 – Departamento de Desenvolvimento Econômico

**Fonte:** 3.1.00.000748

22.333.20041- 412 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA

003191 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Mat. Permanente R\$ 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, em 28 de outubro de 2008 .

Eugenio Milton Bittencourt  
**Prefeito Municipal**